

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE ABRIL DE 2015

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

XVI FEIRA DO FOLAR DE IZEDA

Nos dias 27 a 29 de março decorreu em Izeda a 16.^a Feira do Folar que, este ano, foi dedicada, também, ao Azeite.

Durante esse fim-de-semana esse foi o destino de muitos visitantes que rumaram à vila de Izeda para provarem aquilo que de melhor tem a gastronomia transmonta, desde o típico foliar, aos doces, pão caseiro, fumeiro e azeite regional, entre muitos outros produtos da gastronomia tradicional e local.

HOMENAGEM A AMADEU FERREIRA

No dia 28 de março, amigos, familiares e admiradores prestaram homenagem ao falecido Amadeu Ferreira, reunindo-se no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a propósito da apresentação dos livros “O Fio das Lembranças – Biografia de Amadeu Ferreira”, de Teresa Martins Marques, e “Belheç/Velhice”, de Francisco Niebro (pseudónimo de Amadeu Ferreira).

A obra “O Fio das Lembranças – Biografia de Amadeu Ferreira”, cuja apresentação esteve a cargo de António Jorge Nunes, conta com mais de 800

páginas, ao longo das quais a autora recorda o percurso pessoal, académico e profissional de um dos transmontanos mais ilustres da história recente.

Já o livro “Belheç/Velhice” conta a história de um homem, de 80 anos, que vive numa aldeia transmontana e que, todos os dias, se senta à porta de casa e vê o mundo nas pessoas da sua aldeia.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE LEANDRO DO VALE

É com profunda consternação que a Câmara Municipal de Bragança se associa ao falecimento de Leandro do Vale.

Nascido no concelho de Oliveira do Hospital, cedo começou a sua atividade, sendo fundador do Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra (CITAC) em 1956 e formando-se no Conservatório de Lisboa. Ao longo da sua vida integrou inúmeras companhias como o Teatro d’Arte, Gerifaldo, Vasco Morgado, Teatro Experimental do Porto, entre outras.

Fundou e dirigiu durante vários anos o Teatro em Movimento, a única companhia profissional radicada no distrito de Bragança. Com ela levou o teatro e as artes cénicas às aldeias mais isoladas da região, encenando centenas de peças junto das populações, promovendo o teatro itinerante.

Fez rádio, televisão e cinema, destacando-se em filmes e séries como “Mau Tempo no Canal”, “Fronteira Ocidental”, “A Sombra dos Abutres” ou “Aqui Jaz a Minha Casa”.

Pela sua indubitável grandeza intelectual, e pelo incontestável tributo à cultura, a Câmara Municipal de Bragança evoca a lembrança de Leandro do Vale e associa-se a este momento de luto, manifestando à sua família as mais sentidas condolências.

CONFERÊNCIA “A INTERIORIDADE COMO CATEGORIA JURÍDICA: UM ENSAIO DE JURISPRUDÊNCIA”

Decorreu no dia 10 de abril, na Biblioteca Municipal, a conferência “A Interioridade como categoria jurídica: um ensaio de jurisprudência”, inserida no Ciclo de Conferências “Biblioteca Adriano Moreira, Conversas sobre Valores e o Futuro”, que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, do Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, e do Professor Adriano Moreira.

Nesta terceira conferência, assistida por mais de 100 pessoas, o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto abordou as várias crises que a sociedade portuguesa atravessa, desde os valores da família aos governos das diferentes organizações, públicas e privadas.

Referiu a necessidade de reconhecer a interioridade enquanto parcela importante na construção e desenvolvimento de um país mais coeso e competitivo, garantindo iguais oportunidades para os cidadãos do interior.

Com este ciclo de conferências pretende-se, criar um espaço privilegiado de debate e de reflexão intelectual, aberto à participação de todos, sobre questões estruturantes da atualidade do País e, de forma particular, das regiões do Interior.

COMUNICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO E DA INVESTIGAÇÃO AGROALIMENTAR (INSPEÇÃO SANITÁRIA DO MATADOURO)

O Sr. Presidente deu conhecimento da comunicação do Sr. Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, relativa à inspeção sanitária do Matadouro de Bragança.

Nessa comunicação é referido que está em curso um concurso para contratação de 25 médicos veterinários, pelo que estarão asseguradas as melhores condições para a continuidade da boa laboração do Matadouro Municipal, em resposta à preocupação que este Executivo manifestou em Reunião de Câmara, realizada no passado dia 23 de março.

RESOLUÇÃO SOBRE A PORTARIA N.º 66/2015, DE 6 DE MARÇO - REALIZAÇÃO DE EXAME PARA OBTENÇÃO DE CARTA DE CAÇADOR

Na sequência da proposta aprovada na Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 de março e enviada às Entidades competentes, o Sr. Presidente informou que a mesma está a ter acolhimento aguardando-se alteração da Portaria n.º 66/2015, de 6 de março, por forma a contemplar a realização de exames para a obtenção de carta de caçador no distrito de Bragança.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Afinal vale sempre a pena manifestar a nossa discordância quando há fundamentos para tal! Se o Sr. Presidente tem a garantia que os exames continuam a ser feitos em Bragança, isso, já é motivo de satisfação.”

HOMENAGEM A AMADEU FERREIRA

“Quanto à homenagem a Amadeu Ferreira, foi mais do que merecida, só lamento que a mesma tenha sido a título póstumo e não em vida como bem merecia.”

FALECIMENTO DE LEANDRO DO VALE

Não tive conhecimento do seu falecimento, no entanto é incontestável a atividade cultural por ele desenvolvida.

TRABALHADORES DO MATADOURO MUNICIPAL

Gostaria de ser esclarecido da forma como evoluiu o recrutamento dos trabalhadores do Matadouro Municipal, na internalização do serviço. A Lei foi cumprida? Tive conhecimento de um diferendo de interpretação da Lei entre esta Câmara Municipal e a Autoridade das Condições de Trabalho e sobre uma coima que eventualmente terá sido aplicada à Câmara Municipal de Bragança. Esse diferendo existe mesmo?

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

“No âmbito da internalização dos serviços do Matadouro Municipal, os trabalhadores foram integrados de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria. Houve integral cumprimento da Lei no âmbito da dissolução da Empresa Local e internalização dos respetivos Serviços.

Porque surgiram dúvidas quanto à aplicação da Lei, neste âmbito, foi solicitado parecer jurídico à CCDRN, o qual veio corroborar a interpretação dos Serviços Municipais.

Não houve qualquer reclamação formal por parte dos trabalhadores.

Apenas um trabalhador, por impedimento legal, não pode integrar a categoria que detinha naquela Empresa, tendo sido integrado na categoria inferior. Compreendemos a sua situação, também nos parece ser uma injustiça, no entanto, o cumprimento legal impede a sua admissão na categoria superior.”

Intervenção do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

Relativamente ao processo global de todos os trabalhadores, solicitámos parecer à CCDR-N, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Secretaria de Estado da Administração Local.

Na semana passada foi comunicado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o entendimento por parte da Secretaria de Estado da Administração Local, sobre a internalização do pessoal no âmbito da dissolução das Empresas Locais, que veio ao encontro da interpretação e entendimento dos Serviços Municipais.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Tendo em conta que no próximo dia 15 de abril, vai realizar-se uma Reunião Extraordinária, para apreciação e deliberação do processo disciplinar n.º 1/2014, solicitamos uma cópia de toda a documentação.”

O Sr. Presidente, no final da reunião entregou cópia do processo a todos os Srs. Vereadores.

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, apresentaram a proposta que a seguir se transcreve:

“ Considerando que com a sua obra poética *Ácido Canto* (1974), *Tempo Justiceiro* (1976), *Auto de Penúria da Vida do Povo* (1978), *Que Deus Exista* (1984), *Canto Insubmisso* (1992), o Poeta autodidata, pessoa simples, sem escola, sem mestres, pela sua fecunda sensibilidade, através do seu coração magoado, dá-nos a conhecer a sua infância, a sua Izedá, as suas gentes, a terra e a vida de uma região perdida, mergulhado no seu obscurantismo de séculos de abandono.

Considerando que com as obras em prosa: *Izedá no Passado e no Presente* (1969), *Figuras Populares de Izedá* (1987), *Izedá Pedacos da Sua História* (1996), *Sermões às Fragas* (2000), *Álbum de Saudades* (2001), *Sementeira de Palavras de Terra Dura* (2004) e *Augusto Manuel Alves Veiga: Chefe Civil da Revolta do Porto de 31 de Janeiro de 1891* (2007), revelam uma atitude social, um pensador que acredita nos homens, na compreensão das suas grandezas, pecados, misérias, virtudes, crenças, enfim, a descrição do valente sábio e prudente homem nordestino.

Considerando que enquanto diretor dos jornais *Verde Planura* e *Sineta* e também como colaborador de jornais e revistas da nossa região, sempre

pautou a sua intervenção pela frontalidade, clareza, simplicidade na defesa dos interesses da sua região e das suas gentes, comportando-se como um militante transmontano de todas as nobres causas.

Considerando que enquanto cofundador e entusiasta de movimentos cívicos como Movimento de Elevação de Izeda a Vila, Criação dos Bombeiros de Izeda, Construção da Escola C+S de Izeda, Construção do Novo Quartel da GNR de Izeda, Movimento da Criação da Corporativa de Azeite de Izeda, Fundação do Grupo Desportivo de Izeda, Construção do Centro de Saúde, sempre encontrou formas de contribuir para dignificação da sua terra e dos seus conterrâneos, enfrentando desilusões, mas sempre com entusiasmo dos que sabem que o tempo lhes dará razão.

Considerando que durante três mandatos como Presidente de Junta e um como Secretário da Freguesia de Izeda, foi a todas as causas comunitárias, e muitas foram, algumas em vão. A nada se furta, acusando, batendo é firme, sendo frontal, dando voz ao pensamento nos mais diversos assuntos, em inúmeras circunstâncias e épocas, mandado ofícios, metendo influências, redigindo alertas, gritos de inconformismo social em prol de uma comunidade carenciada e ordeiramente sofredora.

Considerando que o salto para França em 1972 o obrigou a ausentar da sua terra e pátria amada, proporcionando-lhe a criação de belos e sofridos poemas, que espelham o sentir da diáspora nordestina.

Considerando que ao condecorar o poeta, escritor e a figura pública Raúl Morais, é também uma forma de homenagear todos os Izedenses e Nordestinos espalhados pelos quatro cantos do mundo.

Propomos:

- a atribuição da Medalha Municipal de Mérito a título póstumo ao Exmo. Sr. Raúl Morais nascido em Izeda a 24 de abril de 1947.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Como já referi num dos pontos anteriores, não gosto muito das homenagens a título póstumo, Prefiro que as pessoas sejam reconhecidas em vida.

A pessoa em questão, por sinal um amigo meu, era de facto uma pessoa invulgar. Na escrita era um mestre e era sobretudo um bom homem.”

Intervenção do Sr. Presidente

Não tendo algo a objetar, entendemos que a ação que o poeta e escritor, Raúl Morais levou a cabo cingiu-se à vila de Izeda. A Vila de Izeda já lhe prestou essa homenagem.

Posta à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, apresentaram a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando o facto de grande parte do território do concelho de Bragança fazer parte de zonas protegidas, como Nogueira e Montesinho e também parte integrante da rede Natura 2000;

Considerando que o património natural, bem como o construído, constituem bens essenciais para o bem-estar e fixação das nossas populações;

Considerando que o fator climatérico, este ano, pode vir a constituir um problema adicional, já que estamos perante um ano extremamente seco, que pode antecipar a ignição de focos de incêndio, fora da sua época normal, aliás como já aconteceu.

Considerando que a floresta constitui uma riqueza importante para o concelho e para a região;

Considerando que o turismo e o turismo de natureza em particular podem constituir um vetor estratégico importante para o desenvolvimento socioeconómico do concelho;

Considerando que a segurança de bens e pessoas tem que ser preocupação constante de qualquer executivo.

Propomos:

No âmbito do serviço municipal de proteção civil, o lançamento de uma campanha de sensibilização neste período crítico dos fogos florestais, de alerta para a importância da defesa da nossa floresta e do nosso património, a levar a efeito através da colocação de informação visual, em alguns pontos da cidade e do concelho, bem como a divulgação nos órgãos de comunicação social do concelho de spots e informação alusivos para este efeito.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Todos os anos a Câmara Municipal de Bragança tem realizado campanhas de maior ou menor amplitude nesse sentido. Recordo-me do ano

passado terem sido afixados “outdourds” e distribuídos panfletos no âmbito dessa campanha. No entanto tudo quanto se faça neste âmbito é bem vindo, pelo que a proposta apresentada é legítima.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Anualmente tem sido concretizado um projeto de sensibilização para a defesa da floresta, junto das escolas, das Juntas de Freguesia e junto da população em geral. Estão distribuídos pelo concelho 7 “outdoors” em lugares estratégicos e este ano a campanha de protecção da floresta já está no terreno.

Ao nível da comunidade escolar já foram distribuídos cubos didáticos “A CORES OU A CINZA”, como meio de sensibilizar para a protecção da natureza.”

Após análise e discussão, a proposta foi posta à votação, tendo sido rejeitada com cinco votos contra, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e 2 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

1. No fim-de-semana da Páscoa, vários munícipes nos contactaram para dar conta do levantamento de uma tampa de esgoto na Av. Santa Apolónia, queixando-se do cheiro nauseabundo e de vários telefonemas efetuados para solicitar a presença do piquete de esgotos, durante todo o fim-de-semana. Como o problema não foi resolvido, solicitamos informação da permanência, ou não, do piquete de esgotos durante o fim-de-semana.
2. Recentemente, fomos abordados por funcionários dos serviços de agricultura pecuária e veterinária, localizados junto ao Estabelecimento Prisional de Bragança, que nos informaram da possibilidade dos serviços serem deslocalizados para a Casa do Lavrador, processo segundo eles que está a ser conduzido pelo Sr. Presidente da Câmara e que, a ser verdade, também segundo eles, levaria à coabitação entre serviços públicos e privados do mesmo âmbito funcional, que na sua opinião nada dignificaria um serviço público de qualidade, que se pretende, podendo até criar-se alguma promiscuidade, que eles rejeitam de todo. Poderá o Sr. Presidente

elucidar-nos do que efetivamente se está a passar, se é que se está a passar alguma coisa?

3. Recentemente tivemos conhecimento, pela comunicação social, de uma má notícia, a morte de um jovem operário nas obras de requalificação da estrada N15, entre Bragança e a reta da Mosca. A Câmara Municipal, como dona da obra, tem supervisionado e fiscalizado as condições de segurança em que estão a decorrer os trabalhos?
4. As ETARs de França e de Rabal já estão em funcionamento?
5. Em resposta a uma questão efetuada por nós em reunião do dia 22 de dezembro de 2014, sobre a Construção do Pavilhão de Nogueira, o Sr. Presidente respondeu-nos que e citamos “A Junta de Freguesia de Nogueira, solicitou apoio a este Município para desenvolver um procedimento por ajuste direto.” Esse procedimento já foi efetuado? Se sim, a que empresa foi adjudicado? Em que fase de construção se encontra a obra?
6. Fomos informados que a estrada para Varge continua sem sinalização vertical. Para quando a resolução desta situação?
7. No passado dia 20 de março de 2015 foram assinados 39 contratos de financiamento do “ON.2 – O Novo Norte” para infraestruturas e equipamentos desportivos na Região Norte. A Câmara Municipal de Bragança apresentou alguma candidatura?

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

Relativamente à primeira questão colocada pelos Srs. Vereadores, o Sr. Vice-Presidente informou que existe um piquete no Serviço de Águas e Saneamento durante o fim de semana, que resolve todas as situações que lhe são comunicadas.

Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

2. Relativamente à deslocalização dos Serviços Locais do Ministério da Agricultura e Pescas, estamos a tratar em conjunto com a DRAPN no sentido de deslocalizar os serviços para a Casa do Lavrador.
3. A obra para ser executada teve que cumprir a legislação em vigor, nomeadamente com a elaboração de um plano de segurança.

4. Apenas a Etar de Rabal carece de pequenos trabalhos que estão a ser executados. Em próxima Reunião de Câmara prestarei uma informação mais concreta.
5. Sobre a Construção do Pavilhão de Multiusos de Nogueira, prestarei uma informação, na próxima Reunião de Câmara.
6. A estrada para Varge, tem sinalização vertical, colocada em função de parecer dos técnicos.
7. A Câmara Municipal de Bragança apresentou três candidaturas ao Programa “ON.2 – O Novo Norte”, no âmbito da atratividade Desportiva: Remodelação da Bancada do Estádio Municipal; Substituição do Relvado Sintético do Campo do Centro de Educação Especial: e ainda a Substituição do Pavimento Desportivo do Pavilhão Municipal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, André Novo e uma abstenção do Sr. Vereador, Gilberto Baptista, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - DEVER DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ AO MONTANTE ANUAL DE 5.000€ (SEM IVA) - N.º 2 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 20/2015, DE 4 DE FEVEREIRO:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, semestralmente, a celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14

do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença.

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi regulamentado pela Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que o n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do

órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 75.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do mesmo artigo 75.º, da LOE 2015, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 6 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – RATIFICAÇÃO DE ATOS

Pela Unidade de Administração Geral, foi presente a seguinte informação:

“Considerando a proximidade das datas da realização dos eventos e a urgência, propõe-se que excepcionalmente e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr. Presidente pratique o ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião de Câmara, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A FEDERAÇÃO DISTRITAL DO PARTIDO SOCIALISTA, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 11 de abril, das 14h00 às 20h00, para a realização de uma iniciativa do PS local, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 11 de abril, das 09h00 às 13h00, para a realização de um seminário direcionado aos Eleitos Locais e Funcionários Autárquicos, subordinado ao tema “Orçamento do Estado 2015”, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

O GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 31 de março, das 21h00 às 23h00, para a realização da Assembleia Geral do Clube, bem como, isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas:

À FEDERAÇÃO DISTRITAL DO PARTIDO SOCIALISTA, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do

disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

O GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal nos termos propostos.

PONTO 7 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 17 de abril, das 21h00 às 23h00, para a realização de uma ação partidária do PSD, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

O PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 26 de abril, das 14h00 às 18h00, para a realização das comemorações dos 40 anos do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

A COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 29 de maio, das 21h00 às 23h30 para realização de uma conferência, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de

isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

Ao PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, no valor de 136,26€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de abril de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

| | |
|-------------------------------|---------------|
| Em Operações Orçamentais: | 5 386 220,01€ |
| Em Operações Não Orçamentais: | 1 186 159,68€ |

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO QUATRO, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO QUATRO ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO UM

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a quarta modificação, a quarta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 149 000,00 euros e reforços de igual valor; a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 125 000,00 euros e reforços no valor de

35 000,00 euros; e a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 40 000,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração ao Orçamento de Despesa número quatro, alteração ao Plano Plurianual de Investimentos número quatro e alteração ao Plano de Atividades Municipal número um.

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, não participou na discussão e votação do seguinte assunto, ausentando-se da Sala das Reuniões.

PONTO 10 - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE COELHO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“A Junta de Freguesia de Coelhoso apresentou um ofício a comunicar que não pretende continuar a utilizar o edifício da escola primária daquela localidade, que lhe tinha sido cedido a título precário, por protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, em junho de 2007, informando que há interessados na aquisição do mesmo.

Sobre o assunto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico parecer sobre o requerimento subscrito pelo Exmo. Presidente da Junta de Freguesia de Coelhoso no sentido de alienação do imóvel da antiga Escola Primária de Coelhoso.

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. O imóvel em causa encontrava-se afeto ao funcionamento do estabelecimento de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coelhoso e passou a integrar o domínio privado municipal, por força do disposto nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março e 11.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2. No quadro do domínio privado, a doutrina e a jurisprudência tem efetuado a distinção entre domínio privado disponível e indisponível. Em consonância com o critério doutrinário tradicional, integram o domínio privado indisponível os bens que desempenham qualquer papel na prossecução das atribuições administrativas, designadamente, os bens destinados ao uso dos

serviços públicos, ao passo que se assumem como disponíveis, os bens patrimoniais que não estejam afetados a fins de utilidade pública.

3. Em termos de regime jurídico, a principal diferença entre as duas categorias de bens reside na impossibilidade legal de alienação e oneração dos bens do domínio privado indisponível sempre que estes atos coloquem em causa a utilidade pública a que esses bens se encontram sujeitos a servir.

4. A afetação a fins de utilidade pública constitui, assim, o critério de demarcação dos bens do privado indisponível e, nessa medida, o momento determinante do início e da cessação da específica disciplina jurídico – pública, o que significa que, a partir do momento em que percam a sua destinação pública, também eles se tornam potencialmente alienáveis, com recurso aos instrumentos jurídicos de direito privado.

5. No caso em apreço, o imóvel foi desativado no ano letivo de 2006/2007 (inclusive) e posteriormente objeto de um protocolo de cedência gratuita à Freguesia de Coelhoso, pelo prazo de 5 anos, com início a 04 de junho de 2007, para afetação de uma sala à realização de cursos de formação e de outra sala à instalação de um museu e arquivo escolar, bem como, para uso pela comunidade local.

6. Decorrido o prazo de cedência temporária, sem afetação à prossecução de qualquer fim de interesse público, designadamente aos consignados naquele Protocolo, pode legitimamente afirmar-se que o imóvel integra o domínio privado disponível do Município desde setembro de 2006, não existindo qualquer impedimento legal expresso à sua alienação.

7. Ainda assim, tendo presente que o desígnio último que deve presidir à gestão dos bens patrimoniais é a salvaguarda do interesse público, não poderá deixar de ser devidamente ponderada a conveniência administrativa da decisão a tomar, por referência, designadamente aos princípios da boa administração patrimonial e da equidade na distribuição de benefícios e custos, podendo a Câmara Municipal decidir-se legitimamente pela alienação do imóvel, caso deixe de se revelar oportuna e/ou conveniente a sua manutenção na titularidade do Município. (cf. o artigo 77.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto e Bernardo Azevedo, O Domínio Privado da Administração, Tratado de Direito Administrativo Especial, Tomo III, pp 62 e 63).

8. Ora, a este propósito, parecem estar reunidas as condições legalmente exigíveis para a aprovação da alienação do imóvel, considerando que não se vislumbra objetivamente viável, no contexto demográfico local, a reafecção do edifício à função educativa, considerando que a Freguesia de Coelhoso não utilizou, nem pretende utilizar o edifício para qualquer outro fim de interesse público, considerado que o edifício se encontra sujeito a um crescente estado de degradação e considerado que não se perspetiva uma evolução favorável do valor do imóvel de acordo com as suas características e face ao mercado imobiliário.

9. A alienação deverá processar-se, preferencialmente, com recurso ao procedimento público adjudicatório de hasta pública, no respeito pelos princípios da igualdade e da concorrência, expressamente consagrados no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

10. Finalmente, considerando que a venda pode ficar sujeita a condições e que importa preservar o património arquitetónico escolar, enquanto suporte material da memória coletiva local, a alienação do imóvel deverá destinar-se exclusivamente à reconversão do edifício, com preservação da estrutura, área e fachadas, para os usos admitidos no local pelo Regulamento do PDM de Bragança e que se mostrem compatíveis com a dignidade do imóvel, designadamente, usos turísticos, habitacionais, etc..

II. Proposta

Nos termos expostos, entendemos estar a Câmara Municipal em condições legais de deliberar a alienação do imóvel da antiga Escola Primária de Coelhoso, com recurso a um procedimento público adjudicatório de hasta pública, por um preço não inferior ao valor a fixar em avaliação e subordinado às condições gerais e particulares em anexo.

CONDIÇÕES DE VENDA

- a) Condições Gerais
- b) Condições Particulares
- a) – CONDIÇÕES GERAIS

Para venda em hasta pública do prédio urbano da antiga Escola Primária de Coelhoso, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Coelhoso, sob o artigo n.º 340 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob

o n.º 268 da mesma Freguesia, composto de rés-do-chão e logradouro, com a área coberta de 348m² e logradouro de 2150 m²;

O adjudicatário provisório deve de imediato, no ato da arrematação, efetuar o pagamento de 25 % do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações e se pretende que o imóvel seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de cinco dias;

A quantia remanescente aos 25/% poderá ser paga até ao limite de três prestações semestrais se o adjudicatário provisório assim o declarar;

No pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25 % já pagos é liquidada no prazo de 20 dias contados da data da notificação da adjudicação definitiva;

O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações de pagamento implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues;

Acrescem juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado;

Após o pagamento integral do valor da adjudicação é emitido o respetivo título de arrematação;

A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário, com o terceiro para quem este contratou ou com os seus representantes legais, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal;

O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, podendo o prazo ser prorrogado por motivo devidamente justificado;

A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;

No omissis, aplicam-se os artigos 77.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, devidamente adaptados.

b)– CONDIÇÕES PARTICULARES

O preço base para o prédio é de 73 840,00 €, sendo o lance mínimo de 1% da base de licitação, no valor de 738,40 € nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto;

A venda do imóvel destina-se exclusivamente à reconversão do edifício, com preservação da estrutura, área e fachadas, para alojamento local, turismo no espaço rural, habitação ou outras utilizações admitidas para o local pelo PDM de Bragança que sejam pela Câmara Municipal consideradas promotoras do desenvolvimento local e compatíveis com a dignidade do imóvel;

As obras de reconversão do edifício deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a adjudicação definitiva e o imóvel deverá ser destinado a um dos usos admitidos, sob pena do prédio, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a propriedade da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

Alienação do imóvel da antiga Escola Primária de Coelhoso

Considerando que o imóvel da antiga Escola Primária de Coelhoso integra o domínio privado municipal e se encontra presentemente desativado e sem afetação a qualquer fim de utilidade pública e em crescente estado de degradação;

Considerando que o Exmo. Presidente da Junta de Freguesia de Coelhoso veio propor alienação do imóvel, invocando consenso da população da Freguesia;

Considerando que, com a cessação da afetação do imóvel a fins de utilidade pública, não existe impedimento legal à sua alienação com recurso aos instrumentos jurídicos de direito privado;

Considerando que, no contexto demográfico prevalente, não se vislumbra como viável a reafecção do edifício à função educativa,

Considerando que a Freguesia de Coelhoso não pretende utilizar o edifício para qualquer outro fim de interesse público;

Considerado que o edifício se encontra sujeito a um crescente estado de degradação;

Considerando que não se perspectiva uma evolução favorável do valor do imóvel de acordo com as suas características e face ao mercado imobiliário,

Considerando que a alienação do imóvel deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento local, por exigência dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração do património imobiliário;

Considerando que importa preservar o património arquitetónico escolar enquanto suporte material da memória coletiva local;

Considerando que o edifício reúne as condições para a sua reconversão para diferentes tipos de uso admitidos para o local pelo PDM de Bragança;

Considerando que se justifica o recurso ao procedimento de alienação em hasta pública, por decorrência do princípio da concorrência consagrado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;

Considerando que ao imóvel foi atribuído, em procedimento de avaliação interna, o valor de 73 840,00€, correspondente ao valor patrimonial atualizado;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre a alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a abertura do procedimento de alienação do prédio urbano da antiga Escola Primária de Coelhoso, em hasta pública, composto pelos seguintes elementos:

Anúncio de venda em hasta pública

1. Descrição sucinta do objeto do procedimento:

O Município de Bragança vai vender em hasta pública, no estado em que se encontra, o seguinte imóvel, nos locais, datas e horas a seguir assinalados.

2. Elementos do imóvel a alienar:

a) Identificação: prédio da antiga Escola Primária de Coelhoso, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Coelhoso, sob o artigo n.º 340 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 268;

b) Localização: Freguesia de Coelhoso, Concelho de Bragança;

c) Natureza: prédio urbano, composto de rés-do-chão e logradouro, com a área coberta de 348 m² e logradouro de 2 150 m²;

d) Estado do imóvel: bom estado de conservação;

e) Valor base de licitação: 73 840,00 € (setenta e três mil e oitocentos e quarenta euros).

3. Local, data e hora limite para entrega das propostas: as propostas devem ser apresentadas até às 16:00horas, do dia 22 de maio de 2015, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o nome do proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara e endereçado ao Município de Bragança.

4. Modo de apresentação das propostas: as propostas podem ser entregues pessoalmente no Município de Bragança ou enviadas por correio, sob registo;

5. Local, data e hora do início e funcionamento da praça: a praça realizar-se-á no dia 25 de maio de 2015, pelas 14:00horas, na Sala de Reuniões do Município de Bragança, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança;

6. Critério da adjudicação: o melhor preço;

7. Modalidades de pagamento admitidas: é admitido o pagamento a prestações do valor remanescente até ao limite de três prestações semestrais.

8. Impostos e emolumentos devidos: é devido o pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.

9. Consulta das peças do procedimento: as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Serviço Administrativo da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo do Município de Bragança todos os dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas.

10. Informações adicionais:

a) A venda do imóvel destina-se exclusivamente à reconversão do edifício, com preservação da estrutura, área e fachadas, para alojamento local, turismo no espaço rural, habitação ou outras utilizações admitidas para o local pelo PDM de Bragança que sejam pela Câmara Municipal consideradas promotoras do desenvolvimento local e compatíveis com a dignidade do imóvel;

b) As obras de reconversão do edifício deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a adjudicação definitiva e o imóvel deverá ser

destinado a um dos usos previstos na alínea anterior, sob pena do prédio, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a propriedade da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

11. No omissis aplicam-se os artigos 77.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, devidamente adaptados.

12. Indicações adicionais:

Não é utilizada plataforma eletrónica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, aprovar a referida proposta de alienação.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Como já referimos noutras ocasiões, conhecemos a importância que qualquer imóvel de qualquer escola representa para o imaginário das populações das nossas aldeias e o grau de afetividade que os liga a um espaço que ajudou a moldar a personalidade, a receber e a dar afetos, a ler e a escrever, a construir sonhos, a dar e a receber solidariedade, a educar gerações que passaram pelos bancos da escola e que veem nos seus muros algo que faz parte delas, das suas vivências de meninice e que ninguém pode cortar.

Assim, não pode qualquer executivo de junta, seja de que freguesia for, propor a alienação de um património que além de ser simbólico, representa um bocado das vidas de cada habitante dessa localidade.

As coisas materiais não são perenes, agora a alma, o sonho e as memórias coletivas não se podem machadar sob pena de, no futuro, não termos identidade.

Na nossa opinião, devia ser criado um espaço onde a memória seja salvaguardada, como por exemplo o estipulado no protocolo de 2007, que nunca foi cumprido, a criação do núcleo museológico ou a título de exemplo a criação de um centro de memória das minas da ribeira, onde se possam rever e recriar um imaginário de grande significado.

Por tudo isto somos frontalmente contra a alienação da Escola de Coelhooso.”

Neste período da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador, Humberto Rocha regressou a sala de Reuniões.

PONTO 11 – TERRA FRIA CARNES, LDA. – RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO 2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo Sr. Presidente, foram presentes o Relatório e Contas e a Certificação Legal de Contas, relativos ao exercício de 2014 da sociedade Terra Fria Carnes, Lda., documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

O Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta da evolução desta empresa, nos seguintes termos:

“No seguimento do esforço da gestão destinado a diminuir as despesas correntes, verifica-se efetivamente um decréscimo global de 19%, representando 62.640,16 €, justificando-se este pela diminuição dos gastos com o pessoal em 73%, permitida pela internalização da maioria do pessoal na Câmara Municipal de Bragança.

Globalmente, esta variação resulta cumulativamente do decréscimo de 5.451,32 € no Custo das Mercadorias Vendidas (com contrapartida na redução das Vendas e serviços prestados) e da diminuição de 54.466,70 € nos Gastos com o Pessoal, tendo estes últimos sido suportados pela Câmara Municipal entre setembro de 2013 e junho de 2014. Apenas entre junho e o final do ano de 2014 a entidade suportou gastos com pessoal, abrangendo 3 colaboradores. Na globalidade, registaram-se gastos operacionais de 271.732,46 € no ano de 2014, comparados com 326.259,63 € no ano de 2013.

Constatou-se um decréscimo no Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas em 5%, resultado direto da diminuição do volume de atividade da empresa em 5%.

No que respeita aos Gastos com o Pessoal verificou-se em decréscimo de 73% devido à internalização do quadro de pessoal na Câmara Municipal de Bragança.

Em termos de amortizações existe um acréscimo de 94,24 €, justificado pelas aquisições efetuadas no exercício de 2014, mas deduzidas da diminuição das depreciações respeitantes a bens que terminaram a sua vida útil no final do exercício de 2013.

Relativamente aos gastos financeiros, os mesmos passaram de 10.746,09 € em 2013 para 9.532,51 € em 2014, ou seja, uma diminuição de 1.213,58 €, correspondente a 11%, justificada pela descida das taxas de juro e da progressiva diminuição do capital em dívida.

No que concerne ao valor dos Fornecimentos e Serviços Externos, constata-se que o valor dos mesmos apresentou um agravamento visível, tendo passado de 103.548,97 € para 119.488,56 €, representado, portanto, uma variação de 15%. Por detrás de tal agravamento, encontram-se as obras de conservação, reparação e melhoria efetuadas nas instalações operativas da empresa, cuja execução era inadiável, considerando não só a necessidade objetiva de melhorar as condições de abate e desmancha, como também a imposição emanada da competente Autoridade fiscalizadora (ASAE). Por outro lado, foi também necessário proceder à limpeza da fossa que serve de deposição dos resíduos resultantes do abate de animais, a qual foi levada a cabo por empresa especializada. Assim, estamos, portanto, perante serviços a cuja execução esta Comissão Liquidatária não se podia furtar, tendo em consideração o seu carácter urgente e inadiável.

Ao nível dos Rendimentos, verificou-se uma diminuição no valor de 14.588,40 € correspondente a 5%. Esta variação global é justificada, essencialmente, por uma diminuição das Vendas e Serviços Prestados em 12.021,63 € (4%), devido à variação do preço das peles e ao decréscimo do serviço de abate.

Na rubrica Outros Rendimentos e Ganhos verifica-se um decréscimo de 10%, mas o mesmo não é significativo em termos nominais, dada a magnitude dos valores envolvidos nesta rubrica.

No ano de 2014 não foi recebido qualquer tipo de subsídio à exploração, à semelhança do sucedido já em 2013.

Como nota conclusiva da análise económico-financeira da empresa resulta que, no exercício económico de 2014, a empresa teve um Resultado Líquido positivo de 6.228,41 €, o que representa uma variação de 40.791,47 € em relação ao ano anterior. Tendo em conta a evolução da conjuntura económico-financeira verificada no decorrer do ano de 2014, em que existe uma perda acentuada no poder de compra das famílias, e dado que a atividade sofre uma forte elasticidade quanto a este fator, pois regista-se uma maior preferência pelas carnes mais baratas de aves e suínos, como tal é perfeitamente justificável uma queda no volume de negócios da empresa. Cumulativamente, a empresa é ainda afetada pelo “efeito fronteira”, devido à permanente entrada no mercado de carcaças provenientes de Espanha, a preços mais competitivos, destinando-se estas ao consumo na região. Este facto afeta a produção pecuária/criadores de bovinos do concelho. No entanto, o facto de esta não ter suportado quaisquer gastos com pessoal praticamente em todo o primeiro semestre do ano foi decisivo para esta evolução do Resultado Líquido.

Apesar das dificuldades existentes no sector, a empresa Terra Fria Carnes tem vindo a desempenhar um papel fundamental no apoio à atividade pecuária do concelho, aos agricultores, aos empresários do sector da restauração e salsicharia e também aos consumidores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e 3 abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo, aprovar o referido Relatório e Contas do Exercício 2014 da Terra Fria Carnes, Lda.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Apesar do resultado líquido positivo de 6228,41€, o que é indesmentível é que esse montante só se deve ao facto de os gastos com o pessoal serem suportados pela Câmara Municipal; porque, a não ser assim, continuaria a Terra Fria Carnes, LDA a acumular prejuízos, à semelhança do que aconteceu ao longo dos anos.

Concluimos também que ao nível da gestão, por mais desculpas internas e externas que sejam dadas, o que é de facto significativo é que assistimos à diminuição de volume da atividade da empresa, assistimos à diminuição de vendas e serviços prestados.

Assim urge otimizar recursos, implementar estratégias de vendas e procurar mercados para o matadouro cumprir a sua finalidade de apoiar e incentivar os produtores locais para o desenvolvimento da atividade pecuária do concelho.”

Declaração de voto do Sr. Presidente

“Como resposta ao comentário acerca da declaração de voto dos Senhores Vereadores, Victor Pereira e André Novo, posso afirmar o seguinte: existem equipamentos que se assumem como fundamentais para o nosso território, por serem estruturantes e indispensáveis ao fomento da atividade económica como é o caso do Matadouro.

Relativamente aos prejuízos são os que efetivamente se verificaram, não escondendo absolutamente nada e apresentando as situações como elas são na realidade.

Quanto à variação da atividade, efetivamente diminuiu cerca de 5% em relação ao ano anterior, mas também posso dizer que analisando o volume de abates do 1.º trimestre de 2015, essa evolução foi favorável, verificou-se que foi o segundo melhor trimestre dos últimos 10 anos, e se analisarmos o mês de março de 2015, verificamos que foi o melhor no mesmo período de tempo.”

PONTO 12 – APOIO FINANCEIRO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídico e Contencioso, na sequência do pedido formulado pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança e que a seguir se transcreve:

“Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais,

recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

Os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança têm atualmente quatro colaboradores nos quadros de pessoal, uma colaboradora com contrato de trabalho e outra com contrato de Emprego-Inserção, os quais asseguram o funcionamento de dois bares, um refeitório, um minimercado e um espaço de atividades de tempos livres, destinado aos filhos dos associados/utilizadores.

As dificuldades económicas e sociais que se fazem sentir em algumas famílias, permanecem acentuadas, cumprindo aos Serviços Sociais a missão de atenuar eventuais situações de degradação efetiva da situação económica e social dos seus associados, bem como, proporcionar a todos os associados em geral, um apoio direto em matérias tão diversas como a alimentação, a cultura e o lazer.

Acresce que os Serviços Sociais terão de dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 198/2012 de 24 de agosto, passando a estar obrigados a comunicar as faturas emitidas à Autoridade Tributária, nomeadamente por transmissão eletrónica em tempo real, o que torna necessária a aquisição de equipamento informático para o efeito no valor aproximado de 5.000,00 (cinco mil euros).

O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro veio estabelecer os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos, e desportivos ou que tenham por objetivos a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares (cfr. “Preâmbulo”).

O referido diploma introduziu um limite quantitativo para as transferências a efetuar pelas autarquias locais, que corresponde a 3,5 % do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados que sejam associados da instituição beneficiária da transferência, considerando o montante líquido multiplicado por 12 meses.

No caso dos Serviços Sociais o referido valor estima-se em 82.000,00 € (oitenta e dois mil euros)/ano.

Nesta conformidade, pode ser autorizada a atribuição pelo Município de um apoio financeiro aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, no montante de 21450,00 €(vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta euros) (Cabimentação n.º 1276/2015) e o saldo dos Fundos Disponíveis ascende a 3 665 984,33 €, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido apoio financeiro no valor de 21 450,00€.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 13 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O MUNICÍPIO DE ELVAS NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO “OBRAS DA COLEÇÃO ANTÓNIO CACHOLA”

Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo de Colaboração, elaborado pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, que a seguis se transcreve:

“Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração do protocolo de colaboração relativo à cedência temporária de bens culturais móveis, a celebrar entre o Município de Elvas e o Município de Bragança.

A celebração do referido protocolo surge no âmbito da exposição “Obras da Coleção António Cachola” a apresentar no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais de 9 maio a 6 de setembro de 2015, a realizar em parceria com o Museu de Arte Contemporânea de Elvas.

Assim, propõe-se, para aprovação, a minuta do seguinte protocolo, bem como a lista de obras a integrar a exposição.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ELVAS E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Entre:

O **Município de Elvas**, pessoa coletiva n.º 501 272 968, com sede em Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Exmo. Sr. Dr. Nuno Mocinha, de ora em diante designada abreviadamente por Primeiro Outorgante,

e

O **Município de Bragança**, pessoa coletiva n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Exmo. Sr. Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular as condições de cedência temporária das obras do Museu de Arte Contemporânea de Elvas, que compõem a exposição de Obras da Coleção António Cachola pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, para este as expor, no período compreendido entre 9 de maio e 6 de setembro de 2015, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, na cidade de Bragança.

Cláusula Segunda

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante cede temporária e gratuitamente ao segundo outorgante 35 obras de sua propriedade, os quais fazem parte do acervo do Museu de Arte Contemporânea de Elvas, para serem exibidos na exposição Obras da Coleção António Cachola, a decorrer no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, em Bragança, no período indicado na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

(Valor e identificação dos objetos cedidos)

1. O valor total das obras cedidas é de 572.600,00€.
2. As obras a que se refere a cláusula anterior, bem como o valor de cada uma encontram-se identificados e discriminados em lista anexa ao presente protocolo, que dele passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quarta

(Obrigações e responsabilidades do segundo outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o segundo outorgante obriga-se a:

- a) Assumir todos os encargos relativos ao seguro, embalagem, transporte, conservação, montagem e segurança das obras cedidas temporariamente;
- b) Assumir a responsabilidade pela segurança e pelo bom estado de conservação das obras cedidas temporariamente, desde a data de início da embalagem, até à data de devolução das obras no Museu de Arte Contemporânea de Elvas;
- c) Assumir a responsabilidade pela manutenção das condições ambientais dos espaços de acondicionamento e expositivos onde estiverem acondicionadas ou expostas;
- d) Assumir a responsabilidade pelo projeto museográfico e comissariado da exposição;
- e) Entregar três exemplares dos materiais de divulgação ao primeiro outorgante;
- f) Informar o primeiro outorgante de todo e qualquer dano ou deterioração das obras cedidas temporariamente, imediatamente após estas ocorrências terem sido detetadas.

Cláusula Quinta

(Acondicionamento dos objetos cedidos)

1. A embalagem e transporte das obras da lista anexa ao presente protocolo serão realizados por empresa especializada em obras de arte.
2. Em caso de dano ou deterioração de qualquer obra cedida temporariamente produzidos durante o transporte, a empresa transportadora será informada do sucedido pelo primeiro e pelo segundo outorgante, através de um relatório tendo em vista a assunção das respetivas responsabilidades de reparação dos danos causados.

Cláusula Sexta

(Seguro das obras cedidas)

1. O segundo outorgante compromete-se a realizar um seguro na modalidade “todos os riscos” e “prego a prego” das obras que integram a exposição.
2. Em caso de dano ou perda de uma ou mais obras, o segundo outorgante compromete-se a indemnizar a primeira outorgante nos valores não

cobertos pelo seguro e correspondentes às respectivas obras constantes da lista anexa.

Cláusula Sétima

(Materiais de divulgação e publicidade da exposição)

1. Todos os materiais de divulgação e publicidade da exposição deverão mencionar o Museu de Arte Contemporânea de Elvas.
2. As referências ao Museu de Arte Contemporânea de Elvas e a concepção gráfica dos materiais de divulgação e publicidade da exposição produzidos pelo segundo outorgante terão de ter a concordância da primeira outorgante.
3. O primeiro outorgante cederá as fotografias das obras patentes na exposição, sem encargos para o segundo outorgante, as quais apenas poderão ser utilizadas nos materiais de divulgação e publicidade e em documentos estritamente associados à exposição, designadamente em cadernos de imprensa.

Cláusula Oitava

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos dois outorgantes e cessa a sua validade com a receção total das obras no Museu de Arte Contemporânea de Elvas, prevista para o dia 11 de setembro de 2015.

Cláusula Nona

(Alterações ao protocolo)

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser submetida à apreciação e aprovação mútua dos outorgantes e será apresentada em documento escrito e assinado por ambos, que passará a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima

(Disposições finais)

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do mesmo, serão resolvidas conjuntamente pelos outorgantes.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 14 - COMÉRCIO SAI À RUA - FEIRA DAS CANTARINHAS

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação:

“A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança apresentou um pedido a solicitar autorização para a iniciativa “O Comércio sai à Rua”, a realizar nos dias 1, 2 e 3 de maio, que consiste na colocação de exposição de produtos na frente dos estabelecimentos comerciais.

Solicita ainda a abertura dos estabelecimentos comerciais nos dias 1, 2 e 3 de maio e prolongamento dos horários de funcionamento até à hora de fecho da Feira das Cantarinhas (24 horas).

A realização da iniciativa “O Comércio sai à Rua” e a abertura e prolongamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, promoverá a dinamização económica da cidade e potenciará a atividade comercial em Bragança.

Assim, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o solicitado.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação.

PONTO 15 - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA JOSE PEIXOTO MESQUITA - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANCA - M117

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, elaborada em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“**Maria José Peixoto Mesquita**, operador do espaço com o n.º M117, localizado no Mercado Municipal de Bragança, vem solicitar a rescisão do contrato afeto ao referido espaço.

Compulsado o histórico do processo afeto ao Contrato de Utilização de Espaço outorgado com o operador Maria José Peixoto Mesquita, verifica-se que:

- Entre o Município de Bragança e Maria José Peixoto Mesquita, na qualidade de operador, foi celebrado em 01 de julho de 2014 um Contrato de Utilização de Espaço, referente ao espaço com o n.º M117, com a área de 10m2 localizado no Mercado Municipal de Bragança.

O espaço com o n.º M117 destina-se ao exercício da atividade de venda de acessórios de moda.

O referido Contrato de Utilização de Espaço, estabelece na sua Cláusula Quarta - Taxas, que como contrapartida pela utilização do espaço com o n.º M117, instalações, serviços e equipamentos e exercício da atividade no mercado, o operador pagará ao Município de Bragança a quantia de 85.00€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, sendo esta taxa devida a partir da data do início de funcionamento do espaço comercial.

É ainda informado que Maria José Peixoto Mesquita, não procedeu ao pagamento da quantia global de 510.00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, como contrapartida pela utilização do espaço com o n.º M117, uma vez que ainda não foi possível a emissão das guias para pagamento por parte do Município de Bragança.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Maria José Peixoto Mesquita, operador do espaço com o n.º M117, que solicita a rescisão do Contrato de Utilização de Espaço, no qual exercia a atividade de venda de acessórios de moda.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas, cfr. artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.

Nestes termos, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal a tomada das seguintes diligências:

- Notificar Maria José Peixoto Mesquita, na qualidade de operador do espaço com o n.º M117, com a área de 10m2 localizado no Mercado Municipal de Bragança, que deverá proceder ao pagamento da quantia global de

510.00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, como contrapartida pela utilização do espaço com o n.º M117, quando este município emitir as respetivas guias para pagamento, cfr. Cláusula Quarta do Contrato de Utilização de Espaço.

- Notificar Maria José Peixoto Mesquita, na qualidade de operador do espaço com o n.º M117, para que tome conhecimento que foi autorizado a entrega do referido espaço, com efeitos ao dia 01 de abril de 2015, nos termos do contrato e em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, cfr. artigo 9.º, n.º 3.18. da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 16 - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS NO CONCELHO DE BRAGANÇA.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada, pela Médica Veterinária Municipal, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Com a entrada em vigor a 08 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, *in casu*, o Projeto de Regulamento Municipal sobre a posse, circulação, detenção e alojamento de animais do Concelho de Bragança.

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que *o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.*

Proposta:

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, propõe-se à Câmara Municipal autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do Projeto de Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Concelho de Bragança, na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/, pelo período de 10 dias úteis.

O referido Projeto de Regulamento dispõe como objeto, a identificação, a posse, a circulação na via pública, a detenção e o alojamento de animais no município, bem como estabelece as normas reguladoras do apascentamento de animais e da sua circulação e permanência em espaço público e, igualmente, em espaço privado de forma irregular.

A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto do Regulamento Municipal sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Concelho de Bragança, que a seguir se transcreve, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme modelo anexo à presente Ata.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ZONA NORTE/POENTE

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 086,39 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 79 102,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 58 885,18 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/03/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NO EDIFÍCIO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 65 716,89 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 93 472,69 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 65 716,89 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/03/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES

Auto de Medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 775,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 610 517,34 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 575 225,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE NA RUA DE VALE D'ÁLVARO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 577,85 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, SA, pelo valor de 141 904,80 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 18 577,85 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/03/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESTAÇÃO DE SENDAS

Auto de Medição n.º 2 - FINAL, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 779,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, SA pelo valor de 30 508,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 24 519,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO E INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 575,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 164 677,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 14 575,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE B - LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 08-B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 324,54 € + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, Construções, SA, pelo valor de 197 039,74 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 80 883,11 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/03/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - RICARDO FILIPE MARTINS PIRES

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade para construção de um estábulo e um espaço de apoio, a levar a efeito no “Lugar da Quinta” na localidade de Parada, da União das Freguesias de Parada e Failde, com o processo n.º 2/14, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de um estábulo e um espaço de apoio sito fora do perímetro urbano da aldeia de Parada, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II” e “Áreas de Recursos Geológicos Potenciais”.

O terreno possui a área de 9.077m², cumprindo, assim, a dimensão mínima do prédio, prevista no Quadro 3 do artigo 24.º do Plano Diretor Municipal.

A área em causa, possui um regime de utilização que deverá obedecer à legislação aplicável, não sendo permitidas atividades e ocupações que ponham em risco os recursos geológicos existentes e a sua exploração futura.

Nesse sentido, foi solicitado um parecer à Direção Geral de Energia e Geologia, afim desta entidade se pronunciar sobre a possibilidade, ou não, da edificação pretendida e quais as condições a que deverá obedecer, em caso favorável.

Em 17 de junho de 2014, esta entidade pronunciou-se favoravelmente considerando não haver inconveniente, sob o ponto de vista de afetação do recurso geológico existente.

Assim, propõe-se o deferimento de viabilização da construção pretendida devendo o requerente, apresentar o projeto de arquitetura, para

licenciamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação.

PONTO 26 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 19/03/2015 a 07/04/2015, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE:

INOCÊNCIO AUGUSTO PEREIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um jazigo de capela, a levar a efeito, no lote 29, no Cemitério do Santo Condestável em Bragança, com o processo n.º 7/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 19/03/2015 a 07/04/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para reconstrução de um edifício existente, destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua do Castro, na localidade de Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 29/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

VALENTIM DOS SANTOS FERREIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para remodelação e

legalização de um anexo, sito na Rua Principal, na localidade de Failde, da União das freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 73/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ÁLVARO AUGUSTO GARCIA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição/reconstrução de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Cónego João Vaz n.º 10, na freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 17/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ADRIANO RODRIGUES FERNANDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício tradicional existente, destinado a apoio à atividade agrícola, sito na Rua do Santo n.º 4, na localidade de Aveleda, da União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 165/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FATIMA DA CONCEIÇÃO TOMENO FERNANDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Lamalonga na freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 27/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ABILIO ALVES QUEIROGA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para regularização de um alpendre, sito na Quinta das Carvas, n.º 639, da Unias das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo em Bragança, com o processo n.º 34/08, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CASTANHA LUSITANA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício, destinado a armazém industrial, destinado à recolha de castanha, a levar a efeito em “Lamas de Cima”, Estrada Nacional n.º 15, na freguesia de Nogueira, concelho

de Bragança, com o processo n.º 18/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA ADOSINDA TEIXEIRA BRANCO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de São Roque em Parada, da União das freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 15/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ MANUEL FERNANDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Principal, na localidade de Labiados, da freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 9/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSEFINA AUGUSTA NUNES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Cabo Verde em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 14/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ALBINO DUARTE SILVANO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar “Vale de Vilarinho”, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 143/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SONIA CARLA GONÇALVES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de arrumos, sito na Travessa do Brasileiro, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

TIAGO LUIS ISIDORO RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Caleja na freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 16/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 27 de abril de 2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
